

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

# TERMO DE REFERÊNCIA

OUTUBRO DE 2023





23080100044437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**TERMO DE REFERÊNCIA****- CAPACHO PARA ELEVADOR-****1 OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços visando a confecção e instalação de um capacho para o Elevador da Ala Governamental (Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico, Porto Alegre).

**2 JUSTIFICATIVA**

A necessidade de ações de conservação e manutenção da cabine do elevador é primordial, considerando o uso frequente por funcionários do palácio e pelo público em eventos e cerimônias. Pois apresenta aspecto gasto em função do uso e do tempo de utilização. Por esta razão é necessário melhorias fundamentais pela segurança e funcionalidade. Assim adquirindo capacho de grande tráfego, na qual necessita de molde no local para o encaixe fique certo.

**3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica. A mão-de-obra empregada na execução deste serviço contratado deverá ser de primeira qualidade, bem como o padrão de acabamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.

3.2 A empresa contratada para executar os serviços descritos nesta Especificação deverá ser capacitada para esta finalidade e possuir experiência profissional comprovada nesta área.

3.3 As empresas interessadas em elaborar orçamento para este serviço, poderão agendar visita técnica ao local, a fim de avaliação do serviço.

3.4 A execução deste serviço, bem como a circulação dos funcionários da empresa contratada, não poderá comprometer a rotina das salas contíguas aos locais onde será realizado o serviço nem dos locais de acesso a estas dependências.





23080100044437

3.5 O trabalho será acompanhado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural.

3.6 A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com o Departamento de Conservação e Memória, de acordo com a agenda de eventos nos espaços.

#### 4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

##### ELEVADOR PRINCIPAL- ALA GOVERNAMENTAL

4.1 Confecção e Instalação de Capacho para o piso do Elevador. Costado Sólido antiderrapante, produzido com material eco sustentável, com borda rebaixada. Necessita molde no local.

- Espessura aproximadamente: 10 mm (4,00 / 4,20 kg m<sup>2</sup>)
- Cor: Grafite
- Dimensão: 1,10x1,10
- Quantidade: 01 Unidade

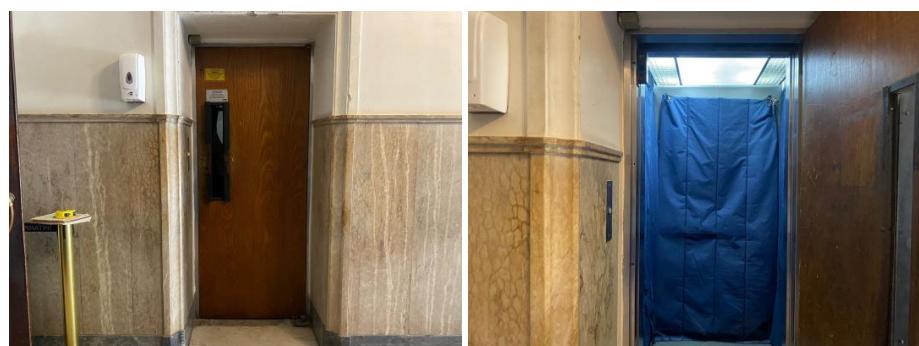


Imagen do Elevador

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pelo fornecimento de todo o material e equipamentos necessários para execução do serviço, bem como da mão-de-obra;

5.2. Agendar previamente visita para avaliação do serviço e conferência de todas as dimensões;

5.3. Deverá apresentar atestados de capacidade técnica e de execução deste tipo de serviço;

5.4. Deverá apresentar amostras do capacho para apreciação e aprovação da Contratante;

5.5. O agendamento para a visita ao local deverá ser realizado junto ao Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural.

Taizi Emanueli de Jesus Nunes

Documento  
PROA  
Assinado



ARQUITETA E URBANISTA (CAU/RS A294266-6)

Telefones: 51 3210 4155 | [taizi-nunes@gg.rs.gov.br](mailto:taizi-nunes@gg.rs.gov.br)

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O **prazo máximo** para execução dos serviços descritos neste Termo é de 30 (trinta) dias.

A data de execução do serviço solicitado deverá ser previamente agendada com a equipe do Palácio Piratini através do contato constante no item 5.5 da presente especificação e de acordo com a agenda dos espaços.

## 8. GARANTIA

8.1 Garantia: 90 dias, em atendimento com o constante no CDC (Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990):

*"Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:  
II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis."*

## 9. RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

9.1 Ao término do serviço, o recebimento e ateste do mesmo será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural;

Porto Alegre, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

**TAIZI EMANUELI DE JESUS NUNES**

Arquiteta e Urbanista | DCMPC  
ID 4635256 | CAU-RS A294266-6





Nome do documento: TR CAPACHO PARA ELEVADOR.pdf

Documento assinado por

Taizi Emanueli De Jesus Nunes

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG/NUCPP / 4635256

Data

27/11/2023 10:54:23

